



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

RUA LONDRINA, Nº 83 - FONE/FAX: (043) 472-5255 - CEP 86880-000 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI 038/97

SÚMULA: Cria o título de benemerência de Ariranha do Ivaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica criado o título de cidadão benemérito, que será concedido pela Câmara Municipal, através de decreto legislativo, mediante proposta de um ou mais vereadores, ou do Senhor Prefeito Municipal e aprovado por dois terços de seus membros, em tantas sessões quantas determinar o Regimento Interno para concessão de título de cidadania honorária.

Art. 2º - O título poderá ser concedido a pessoas naturais do município ou de outras localidades, aqui residentes ou não, que prestaram ou estejam prestando serviços heróicos ou de comprovada relevância para o desenvolvimento ou bem estar da sociedade.

Art. 3º - Essa honraria equivale ao título de cidadania honorária e será concedido preferencialmente a pessoas naturais do Município de Ariranha do Ivaí, ou aqui residentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete.

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º 184 Pág: 19

Edição de 12/19/97

Emunil

JOSE ALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal